

VOTO Nº 134/2024/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25351.810436/2024-36

Expediente nº [1013617/24-0](#)

VIAGENS A TRABALHO. AFASTAMENTO DE SERVIDORES COM ÔNUS PARA A ANVISA. RENATA DE MORAIS SOUZA. THIAGO BRASIL SILVÉRIO. REUNIÃO DE CONSULTAS TÉCNICAS SOBRE DESVIO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA GLOBAL. VIENA/ÁUSTRIA.

1. Os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019 foram atendidos.

2. A Anvisa possui um histórico de participação na Comissão de Narcóticos.

3. Os servidores indicados são Especialistas em Regulação e Vigilância Sanitária, e responsáveis pelos temas que serão tratados na reunião.

Voto de forma FAVORÁVEL à participação dos servidores.

Área responsável: [Gerência de Produtos Controlados - GPCON](#)

Relator: [Frederico Augusto de Abreu Fernandes](#)

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise quanto a solicitação de afastamento internacional para participação dos servidores Renata de Moraes Souza e Thiago Brasil Silvério na Reunião de consulta técnica no âmbito do Programa Global Conjunto "Access to controlled drugs for medical and scientific

purposes while preventing diversion and nonmedical use", a ser realizada nos dias 02 a 04 de outubro de 2024, em Viena, Áustria (SEI nº 3065425).

O programa em tela, conhecido como GLOK67, é conduzido pelo United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC), em parceria com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a União para o Controle Internacional do Câncer (UICC). O objetivo da iniciativa é garantir acessibilidade e disponibilidade a drogas controladas no cenário internacional, ao mesmo em que combate seu desvio e abuso.

Conforme convite anexado aos autos deste processo, o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES solicitou à Anvisa a indicação de um representantes para participar da reunião em tela (SEI nº 3065547).

A Anvisa cobrirá as despesas da viagem com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento), conforme o documento SEI nº 3065425.

A Assessoria de Assuntos Internacionais (AINTE) manifestou-se por meio de Despacho nº 123/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI nº 3082131).

É o relatório.

2. **ANÁLISE**

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, in verbis:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -anuência da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição

da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da relevância e pertinência dessa participação;

III -envio do processo administrativo devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa à Comin/Ainte para avaliação e

manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos

de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Nesse contexto, considerando a relevância do evento para a Agência, por meio do formulário de descrição da missão (SEI nº 3065425), é informado o que segue:

A missão "Reunião de consultas técnicas sobre desvio de medicamentos controlados no âmbito do programa global 'Access to controlled drugs for medical and scientific purposes while preventing diversion and nonmedical use'", a ser realizada em Viena entre 02 e 04 de outubro de 2024, organizada pelo UNODC em parceria com a OMS e a UICC, é de grande relevância para a Anvisa.

A participação da Anvisa, como entidade integrante do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), conforme Lei nº 11.343/2006 e Decreto nº 5.912/2006, se justifica pela necessidade de discutir e elaborar estratégias para prevenir o desvio de medicamentos controlados, em consonância com as competências definidas no Art. 14 do referido Decreto.

Durante a reunião, será abordado o problema do desvio de medicamentos controlados, especialmente nos sistemas de saúde, com o objetivo de discutir boas práticas e desenvolver diretrizes para auxiliar os estados membros a enfrentar esse desafio. A participação da Anvisa é crucial para contribuir com a expertise técnica da Agência na regulação e controle de medicamentos, garantindo que a discussão e as propostas estejam alinhadas com a realidade brasileira.

A participação nesse evento internacional também proporciona à Anvisa a oportunidade de fortalecer a cooperação com outras agências reguladoras e organismos internacionais, além de promover a troca de experiências e melhores práticas no combate ao desvio de medicamentos controlados.

Por fim, a presença da Anvisa em um fórum internacional que discute um tema tão relevante reforça o papel estratégico da Agência na promoção da saúde pública e no combate ao tráfico de medicamentos controlados, contribuindo para a construção de soluções conjuntas e para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes.

Dessa forma, a participação de representantes da Anvisa

na missão é fundamental para que a Agência possa contribuir ativamente para as discussões e para a elaboração de soluções conjuntas para o problema do desvio de medicamentos controlados, em linha com as políticas públicas brasileiras e com as melhores práticas internacionais.

Por sua vez, seguindo os trâmites para o afastamento internacional definidos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 2019, a Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE manifestou-se por meio do Despacho nº 123/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI nº 3082131), apresentando informações referentes ao evento:

(...)

O presente programa, conhecido como GLOK67, é conduzido pelo United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC), em parceria com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a União para o Controle Internacional do Câncer (UICC). O objetivo da iniciativa é garantir acessibilidade e disponibilidade a drogas controladas no cenário internacional, ao mesmo em que combate seu desvio e abuso. O acesso a esses produtos é parte dos Direitos Humanos Fundamentais, conforme reconhecido pelo Direito à Saúde (artigo 25) na Declaração Universal dos Direitos Humanos e também é mencionado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (3.8). O UNODC ajuda os Estados Membros a lidar com os principais impedimentos que contribuem para a subutilização de medicamentos controlados.

Com sede em Viena, na Áustria, o UNODC oferece assistência prática e incentiva abordagens de ação para tornar o mundo mais seguro. Baseia seu trabalho nas três convenções internacionais de controle de drogas, nas convenções contra o crime organizado transnacional e contra a corrupção e nos instrumentos internacionais contra o terrorismo. A organização está presente em todas as regiões do mundo por meio de seus programas globais.

(...)

Da manifestação da AINTE verifica-se que Anvisa tem uma extensa participação na CND, vejamos:

(...)

No âmbito da UNODC, a Anvisa participa da Comissão de Narcóticos (CND, na sigla em inglês), estabelecida em 1946 pelo Conselho Econômico e Social da ONU e responsável pela supervisão da aplicação dos tratados internacionais de controle de drogas. A última

participação da Anvisa em reunião da CND ocorreu na 2ª Reunião Intersessional da CND, em novembro de 2023.

(...)

O afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte estimativa de custos (SEI nº 3065425):

Renata de Moraes Souza				
Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 11.534,84	R\$ 5.870,00	R\$ 311,68	R\$	R\$ --

Observações:

Thiago Brasil Silvério				
Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 9.334,84	R\$ 5.870,00	R\$ 311,68	R\$	R\$

Observações:

Diante do exposto, verifica-se que a Anvisa possui um histórico de participação nesse evento internacional, o qual proporciona à Agência a oportunidade de fortalecer a cooperação com outras agências reguladoras e organismos internacionais, além de promover a troca de experiências e melhores práticas no combate ao desvio de medicamentos controlados.

Portanto, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, o convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação acerca do contexto de participação da Agência pela AINTE, sugere-se a aprovação da missão em comento.

3. VOTO

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma FAVORÁVEL à participação dos servidores Renata de Moraes Souza e Thiago Brasil Silvério na Reunião de consulta técnica no

âmbito do Programa Global Conjunto "Access to controlled drugs for medical and scientific purposes while preventing diversion and nonmedical use", a ser realizada nos dias 02 a 04 de outubro de 2024, em Viena, Áustria.

Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Diretor(a) Substituto(a)**, em 30/07/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3085709** e o código CRC **C3E99296**.

Referência: Processo nº
25351.810436/2024-36

SEI nº 3085709